

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2015, de 02 de fevereiro de 2015.

Autoriza o poder executivo a promover a venda através de leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da prefeitura municipal, ou da forma que entender necessária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda de veículos através de leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público, além de sucatas, os quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, ou dar em troca na compra de outro veículo ou bem permanente necessário à Administração Municipal.

Art. 2º Fica autorizado à alienação do seguinte bem:

a) Um automóvel FIAT / LINEA, ano de fabricação 2009, modelo 2009, placa IPT 6658;

Parágrafo Único O veículo a ser vendido ou leilado será avaliado por Comissão Especial para Realização de Leilão Público, ou processo licitatório criada para tal finalidade.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU - RS, em 02 de fevereiro de 2015.**

**IVAN CARLOS MARTINELLI
Prefeito Municipal Em Exercício**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Senhores tem a finalidade de autorizar o leilão de veículo de propriedade do município, cuja manutenção tornou-se absolutamente inviável, considerando-se a relação custo-benefício.

Nesse sentido, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto de Lei e nos colocamos a disposição dos Senhores Vereadores para maiores esclarecimentos.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do presente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 02 de fevereiro de 2015.

IVAN CARLOS MARTINELLI
Prefeito Municipal Em Exercício